

**EDITAL Nº 09/2023 de 27 de março de 2023****EDITAL DE CHAMADA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO 2023**

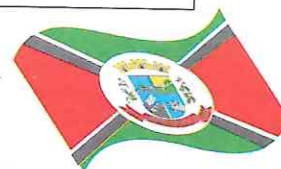
O **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Santin, 30, centro, neste ato representado por seu Prefeito Jadir Luiz de Souza no uso de suas atribuições legais, abre CHAMADA para professores ACTS para o ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime estatutário e serão filiados ao Regime da Previdência Social-RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do seguro Social-INSS.

1.2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO

Cargos	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Habilitação Mínima
Professor de Arte-Oficinas em tempo Integral-Teatro, Música e Dança	01	R\$ 1003,16	10h Matutino	Atestado de conclusão Superior com Habilitação na área;
Professor de Arte-Oficinas em tempo Integral-Teatro, Música e Dança	01	R\$ 1003,16	10h Vespertino	Atestado de conclusão Superior com Habilitação na área;





2. DA ESCOLHA DE VAGA PARA PROFESSOR:

- 2.1. Para efetuar sua escolha de vaga o professor deverá fazer parte primeiramente, do quadro de profissionais efetivos, na forma de alteração temporária (Lei 1.114/2021) ou estar classificado no processo seletivo simplificado, conforme edital 004/2023 (Educação Infantil e Séries Iniciais) de 27 de janeiro de 2023, e edital de retificação, 001/2023 de 01 de fevereiro de 2023).
- 2.2. A escolha ocorrerá no dia 31 de março de 2023, às 13:15h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. O profissional de educação que não realizar sua escolha de vaga, perderá seu direito de escolha para as vagas constantes neste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação da escolha de vagas pelo mural da secretaria e no site oficial do município: www.abdonbatista.sc.gov.br e no mural da Prefeitura de Abdon Batista.
- 3.2. Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abdon Batista.
- 3.3. A falta de apresentação de documentos no prazo de 7 dias, a partir da convocação, o candidato será reclassificado para o final da lista, e convocado o próximo classificado.
- 3.4. A Comissão terá o prazo de 24h para analisar e validar a escolha;
- 3.5. A homologação da escolha será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.





Abdon Batista, 27 de março de 2023.

Natália Menegazzo Mocelin
Secretária de Educação

Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal

